



OROC | Ação de formação Nº 3/24

Assunto: **Ação de Formação Online: Método da Equivalência Patrimonial: Tópicos de Relato Financeiro e de Auditoria**

Lisboa, 5 de janeiro de 2024

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 30 de janeiro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Método da Equivalência Patrimonial: Tópicos de Relato Financeiro e de Auditoria”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL: TÓPICOS DE RELATO FINANCEIRO E DE AUDITORIA

FORMAÇÃO
ONLINE

30/01/2024

Horário: 14h00 – 18h00

Formador: Rui Vargas Pires

Revisor Oficial de Contas.

Experiência de mais de 25 anos em auditoria e relato financeiro.

OBJETIVOS

Esta ação de formação, tem como principais objetivos:

- i) Clarificar alguns aspetos de aplicação da IAS 28 4e da NCRF 13 que suscitam, usualmente, mais dúvidas, desmontando, desta forma, vários dos “mitos” associados ao MEP;
- ii) Relacionar alguns dos requisitos de mensuração de justo valor da IFRS 13 com a aplicação MEP;
- iii) Proporcionar algumas orientações relevantes para a auditoria de participações registadas pelo MEP, incluindo ao nível da documentação associada.

DESTINATÁRIOS

Esta ação de formação destina-se a todos os ROC e seus colaboradores que pretendam aprofundar os seus conhecimentos relativamente à aplicação do MEP e à auditoria de participações registadas pelo MEP.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Um dos debates relacionados com o relato financeiro que mais tem apaixonado a comunidade científica e a prática, assenta na seguinte questão: o método da equivalência patrimonial (MEP). É uma base de mensuração ou um método de consolidação? As próprias normas não parecem ajudar a esclarecer esta questão (por exemplo: a IAS 28), na medida em que incorporam elementos provenientes de ambas as orientações doutrinárias. Esta ambiguidade latente está, em grande medida, na origem de muitas das questões legítimas que são levantadas relativamente à aplicação do MEP e, em última instância, na génese de alguns “mitos” e conceitos incorretos associados a este método.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 42€

Outros Profissionais: 50€



PROGRAMA

1. Âmbito de aplicação;
2. Aplicação inicial: (i) reconhecimento do investimento inicial; e (ii) alteração de política contabilística;
3. Apropriação de variações no capital próprio das participadas;
4. Distribuição de resultados pelas participadas;
5. Transações com participadas registadas pelo MEP;
6. Participações recíprocas, componentes do investimento líquido e outras particularidades.
7. Imparidade;
8. Alterações de interesses em participadas registadas pelo MEP.;
9. Alguns aspetos relacionados com a auditoria de participações registadas pelo MEP:
 - a) Enquadramento na ISA 600;
 - b) Natureza, profundidade e oportunidade dos procedimentos de auditoria;
 - c) Requisitos de documentação.